

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023

ESCOLHA DE 01 (UM) MEMBRO, TITULAR E SUPLENTE, DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CODEMA

O **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CODEMA** de São Tomé das Letras com sede na Rua Joaquim Teodoro Rosa, nº1, Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados, a presente Convocação Pública, objetivando a **escolha de 01 (um) Membro da Sociedade Civil, Titular e Suplente**, para complementação da composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CODEMA**, tendo em vista a recondução de seus membros, conforme Art. 8º, inciso II, §3º e §4º e Art. 9º, da Lei Municipal 1564/202, e a vacância de uma cadeira deste segmento; nos termos previstos neste documento.

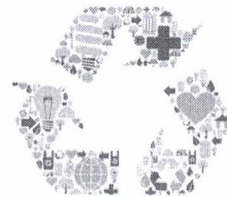
A escolha dos membros será inteiramente adstrita ao cumprimento da Lei Municipal nº 1.564/2021 e demais normas aplicáveis à matéria, bem como a todas as disposições contidas no presente edital.

1. DO OBJETO

O objeto desta Convocação Pública é a escolha de **01 (um) Membro da Sociedade Civil, Titular e Suplente**, para complementação da composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CODEMA**, nos termos do Art. 10 e seguintes da Lei Municipal nº 1.564/2021.

2. DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Para a participação o interessado poderá se cadastrar na Recepção da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, à Praça Barão de Alfenas, 100, Centro, durante o expediente de funcionamento das 9:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, sendo que no dia anterior a votação o horário de inscrição será até as 16:00 h. A votação será realizada na data de **13 de dezembro de 2023 (quarta feira) a partir das 9h na “Casa dos Conselhos”**, de São Tomé das Letras.



Obs.: A Casa dos Conselhos está situada à Rua Primeiro de Março, s/n, Camarim do Centro de Eventos.

Os interessados deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de representante legal **até o dia 12 de dezembro de 2023**, munido da documentação exigida neste instrumento de convocação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA

3.1 - Poderão participar como representantes, nos termos do Art. 8º, inciso II, alínea “e”, da Lei Municipal nº 1564,2021, as pessoas interessadas previamente inscritas no cadastro na Recepção da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, interessados em representar o segmento “Sociedade Civil”.

3.2 - O interessado poderá solicitar remessa do edital via e-mail, cabendo a este indicar o endereço eletrônico para envio.

4. HABILITAÇÃO:

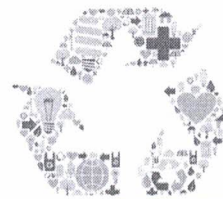
4.1. Para a habilitação nesta Convocação Pública, os cidadãos interessados deverão habilitar-se até um dia útil anterior à votação, apresentando os seguintes documentos e informações, na Recepção da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, no período de inscrição que será de 23 de novembro a 12 de dezembro de 2023:

4.1.1. Representante da Sociedade Civil - Pessoa Física

I. Comprovante de identidade, de residência e título de eleitor comprovando inscrição na circunscrição de São Tomé das Letras-MG;

4.1.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia e original para respectiva autenticação, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente. A Comissão poderá proceder à diligência quanto a autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados no procedimento.

4.1.3. Após o encerramento das habilitações será divulgada uma **Lista de Habilitados devidamente inscritos e deferidos para a realização do evento.**



NÃO SERÃO RECEBIDAS DOCUMENTAÇÕES FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE QUALQUER CAUSA APRESENTADA

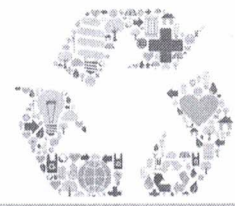
5. SESSÃO PÚBLICA – VOTAÇÃO.

5.1. - Os trabalhos serão presididos pela Comissão Organizadora, que poderá contar com uma equipe de apoio auxiliando no desenvolvimento dos trabalhos, dentre eles servidores da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras e/ou Câmara Municipal.

5.2. Após a divulgação dos interessados em lista, **no dia e horário previamente estabelecido neste edital**, será aberta a votação pela Comissão Organizadora, dando ciência a todos os presentes dos procedimentos que serão adotados para o bom andamento dos trabalhos, procedendo às atividades descritas no Art.12, inciso III, da Lei Municipal 1.564/2021. Ao encerramento dos trabalhos, será elaborada uma ATA única exclusivamente para conferência dos votos, redigida e assinada pela Comissão Organizadora.

5.3. Os trabalhos serão realizados embasados criteriosamente nos termos do Art.12, inciso III, da Lei Municipal 1.564/2021, sendo:

- A) Abertura para votação aos presentes, durante todo o dia, **das 9:00 às 16:00 horas;**
- B) Realização de votação será por cédulas com os respectivos nomes dos inscritos;
- C) Apuração dos votos **unicamente pela Comissão Organizadora e servidores auxiliares**, com a divulgação imediata e oficial dos representantes mais votados, considerando-se eleitos aqueles que obtiverem, respectivamente, o maior número de votos;
- D) Em caso de empate, considerar-se-á eleito o candidato com maior idade;
- E) Os respectivos suplentes serão os classificados em ordem decrescente de votos, para eventual convocação em caso de desistência dos primeiros;
- F) Publicação do resultado, obrigatoriamente, no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal, e no website da Prefeitura na internet, até 24 horas após o término da assembleia.



5.4. Poderão participar como cidadãos com direito a voto nos representantes habilitados, todos os moradores da cidade que estejam portando um comprovante de identidade e o comprovante de residência ou título de eleitor, comprovando inscrição na circunscrição de São Tomé das Letras-MG.

5.5 Todas as questões omissas no edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

5.6 Normas de segurança poderão ser adotadas no momento da realização da assembleia, conforme determinação da Comissão Organizadora.


6. RESULTADO

6.1 A Comissão Organizadora publicará o resultado, obrigatoriamente, no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal, assim como no website da Prefeitura na internet, até 24 horas após o término da assembleia.


7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

No procedimento de eleição **não haverá recursos**, devendo os pedidos ou quaisquer outras reclamações serem apresentadas à Comissão Organizadora para discussão e deliberação, sendo que a resposta estará, em até 03 (três) dias úteis, disponível para retirada na Recepção da Prefeitura pelo interessado.

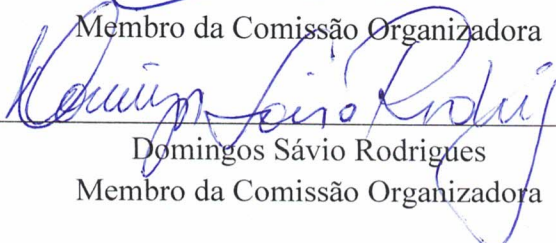
São Tomé das Letras, 21 de novembro de 2023.



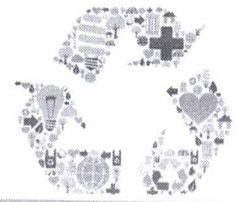
Waldir Augusto Ferreira
Membro da Comissão Organizadora



Paulo Camilo Ferreira
Membro da Comissão Organizadora



Domingos Sávio Rodrigues
Membro da Comissão Organizadora



ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

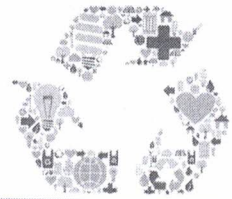
Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras - Recepção

Referência: Convocação Pública nº 001/2023.

Prezados Senhores,

(Pessoa Física) _____, inscrita no CPF/MF sob o N° _____, vem perante Vossas Senhorias neste ato fazer a sua Habilitação para participar de todos os atos relativos ao referido instrumento convocatório em atendimento ao disposto no Edital de Convocação Pública nº 001/2023.

Atenciosamente.



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO
EDITAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras - Recepção

Referência: CONVOCAÇÃO PÚBLICA nº 001/2023.

Prezados Senhores,

(Pessoa Física) _____, inscrita no CPF sob o nº
_____, neste ato, em atendimento ao disposto no Edital Convocação
Pública nº 001/2023, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as
condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas normas nele estabelecidas.

Atenciosamente,
